



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Quinta Feira, 21 de Fevereiro de 2019.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 664/2019 EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nova redação ao inciso II do artigo 7º da Lei Municipal 589/2014, de 29/10/2014 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O inciso II do Artigo 7º da Lei Municipal 589/2014, de 29 de Outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências de Dotações Orçamentárias, até o limite de 70% ( Setenta por Cento ) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina 40 a 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964 “.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os créditos suplementares abertos pelo Poder Executivo em 2015, além do limite inicialmente fixado no dispositivo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da presente lei são retroativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 665/2019 EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina de MARIA VAZ VIEIRA a Unidade Escolar do Ensino Fundamental e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada de MARIA VAZ VIEIRA, a Unidade Escolar do Ensino Fundamental, localizada no Bairro José Fernandes de Araújo, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, na responsabilidade de promover a afixação de placa de identificação na referida localidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 666/2019 EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina de MANOEL ADONIAS DE OLIVEIRA, a Praça Pública, localizada nesta cidade e adota outras providências.

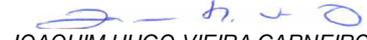
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada de MANOEL ADONIAS DE OLIVEIRA, a Praça Pública, localizada na entrada da cidade, precisamente à rua 28 de Dezembro, centro desta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, na responsabilidade de promover a afixação de placa de identificação na referida localidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **09:00 horas** do dia **13 de Março de 2019**, licitação modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Construção de Matadouro Público no Município de Riacho dos Cavalos-PB, Conforme Contrato De Repasse Nº 1044009-71/MAPA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos/PB, 20 de fevereiro de 2019. LORETA MARIA VIEIRA Presidente da Comissão.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro